Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 004/2019/PRES-TRE/GO

PORTARIA Nº 004/2019/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) da Dra. Alessandra Gontijo do Amaral, Juíza Eleitoral da 12ª ZEGO de Goiás, no período de 7 a 14.1.2019, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 8.1.2019;

Considerando que a Juíza responsável pela substituição automática conforme Tabela do Judiciário Estadual de 5.12.2018, encontra-se afastada por licença maternidade a partir de 1º.1.2019;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 5.12.2018, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, caput, e 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUÍS HENRIQUE LINS GALVÃO DE LIMA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Goiás, para substituir na jurisdição eleitoral da 12ª ZEGO, com sede no referido município, no período de 7 a 14.1.2019, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIA Nº 007/2019/PRES-TRE/GO

PORTARIA Nº 007/2019/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o concurso de remoção/promoção realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Sessão Extraordinária Administrativa de 10.12.2018;

Considerando os Decretos Judiciários publicados em 19.12.2018, promovendo os Juízes a partir de 7.1.2019, para as comarcas de Vara Única elencadas no quadro anexo, bem como os respectivos termos de posse;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem a jurisdição eleitoral das respectivas Zonas Eleitorais, em razão dos novos provimentos, a partir de 7.1.2019;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de janeiro de 2019.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)